

Lei n.º 146

Abre crédito Especial.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto por conta do excoeno de arrecadação do presente exercício um crédito Especial de N.º 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros no vos), para atender despesas com pessoal extramunicipal.

Art. 2.º - Fica a verba que menciona o artigo 1.º distribuída dentro dos códigos abaixo:

3.2.5.0/45 - Salário Família.	N.º 400,00
3.2.8.0/46 - I.N.P.S.	N.º 900,00
3.1.3.0/84 - A transporte.	N.º 200,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabiente do Prefeito Municipal de Anchieta,
em 28 de Maio de 1969.

Registre-se e Publique-se
João Luiz
Secretário

VISTO

Anchieta em 28/05/1969

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal